



# PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*CORUMBATAÍ*  
*JUNHO DE 2015*

VICENTE RIGITANO, Prefeito Municipal de Corumbataí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbataí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**L E I N.º 1 6 4 4**

de 08 de junho de 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Corumbataí, Estado de São Paulo.

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, elaborado em consonância com o Plano Nacional de Educação, com duração de 10 (dez) anos, nos termos do Anexo Único que integra a presente lei.

Art. 2º. O Plano Municipal de Educação reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconizam a Constituição da República e a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Caberão à Secretaria de Educação, ao Conselho Municipal de Educação e à Câmara dos Vereadores, por meio da Comissão de Educação, a fiscalização e o acompanhamento da aplicação do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. As avaliações do Plano Municipal de Educação dar-se-ão, no mínimo, de dois em dois anos, com vista à correção de deficiências e distorções, e ao final do decênio com a finalidade de subsidiar a elaboração do Plano subsequente.

Art. 4º. O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação e aos respectivos planos decenais.

Art. 5º. Os poderes constituídos no Município empenhar-se-ão na divulgação, tanto deste Plano quanto da progressiva realização de suas metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 6º. As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí, 08 de junho de 2015.

Vicente Rigitano  
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal de Corumbataí, aos 08 de junho de 2015.

Maria Ruth Kviatkovski Wenzel – Secretária.

# **Plano Municipal de Educação do Município de Corumbataí – SP**

## **1- Apresentação**

### **1.1 -Histórico da Construção do Plano Municipal de Educação**

Considerando a aprovação da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação, os municípios terão o prazo de 01 (um) ano para adequação e ou elaboração dos Planos Municipais de Educação a partir da data da aprovação da lei.

Considerando a reunião do Conselho Municipal de Educação realizada no dia 31/07/2014 decidiu-se instituir a Comissão responsável para desenvolver o Plano Municipal de Educação com representação dos diversos segmentos da administração pública e da sociedade civil do Município.

Na intenção de contribuir para a qualidade do ensino da Rede Municipal e Estadual de Corumbataí frente às novas mudanças, propomos uma discussão ampla visando o processo de formulação de política para a Educação Básica representada pelos segmentos: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, sendo representada pela Comissão de Elaboração e Adequação do Plano Municipal de Educação, instituído pela Portaria Municipal nº 5.969 de 11/11/2014.

A construção de um Plano Municipal de Educação significa um grande avanço para a educação de Corumbataí, pois se tratar de um plano de Estado e não somente um plano de governo. A sua aprovação pelo poder legislativo, transformado em Lei Municipal sancionada pelo chefe do Executivo, confere o poder de ultrapassar diferentes gestões. Nesse prisma, traz a superação de uma prática tão comum na educação brasileira: a descontinuidade que acontece em cada governo, recomeçar a história da educação, desconsiderando as boas políticas educacionais por não ser de sua iniciativa. Com um plano com força de Lei, respeitada por todos os dirigentes municipais, resgata-se o sentido da continuidade das políticas públicas educacionais.

O desafio para o município é elaborar um plano que esteja em consonância com o Plano Nacional de Educação e, ao mesmo tempo, garanta sua identidade e autonomia, por tanto o presente Plano Municipal de Educação será fruto das reflexões desenvolvidas pela comunidade junto a seus segmentos sobre as metas traçadas pelo Plano Nacional de Educação e terá sua vigência nos próximos 10 (dez) anos.

## **1.2 -Diretrizes que orientam o Plano Municipal de Educação**

O compromisso do município de Corumbataí é o de reafirmar a concepção da Educação como direito de todos capaz de transformar a vida dos cidadãos desse município e do país através da oferta e garantia de uma Educação Básica de qualidade, tal como prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira e o Plano Nacional da Educação.

Para isso o Poder Público em parceria com toda sociedade civil busca mecanismos para atingir as metas previstas no Plano Nacional da Educação pautando-se nas seguintes diretrizes:

- Erradicação do analfabetismo universalizando o atendimento educacional a toda população que ainda não tem acesso nas instituições escolares de educação infantil (creche e pré-escola), ensino fundamental, educação de jovens e adultos e ensino médio;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação através da expansão ao atendimento a educação inclusiva;
- Melhoria da qualidade da educação através do investimento na infraestrutura dos prédios, equipamentos, materiais didático-pedagógicos e formação continuada de professores;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores éticos em que se fundamentam a sociedade dentro das escolas;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Estabelecimento de metas para aplicação dos recursos públicos na educação de modo que assegurem às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos profissionais da educação através de plano de carreira e concursos públicos;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

## **2 Diagnóstico da Educação em Corumbataí**

### **2.1 - Contexto histórico e cultural de Corumbataí**

O município de Corumbataí tem origem na concessão da quarta sesmaria do rio Corumbataí, em 3 de março de 1821, ao capitão de ordenanças de Jundiáí, Francisco da Costa Alves.

Em 1885, a Empresa Barão do Pinhal e Cia, ligava por via férrea Rio Claro a São Carlos, passando pela sesmaria do rio Corumbataí. Assim, foram surgindo as primeiras

moradias e, após alguns anos, a sesmaria passou às mãos do Governo do Estado que racionalizou a colonização e elaborou planos de urbanização. Assim, em 1905, foi criado o núcleo colonial Jorge Tibiriçá, que loteou parte da sesmaria para imigrantes russos, alemães, lituanos, espanhóis e italianos, todos atraídos pelas facilidades em adquirir pequenas propriedades agrícolas.

Em 1912, foi lançada a pedra fundamental da capela em louvor a São José de Corumbataí. Por volta de 1918, o governo adquiriu a fazenda Boa Vista e Santana de Baixo para loteá-las. Também em 1918, Corumbataí recebe de Rio Claro os primeiros postes para energia elétrica, em 27 de novembro de 1919, é criado o distrito em terras do município de Rio Claro.

Em 24 de dezembro de 1948, Corumbataí foi desmembrada de Rio Claro e elevada à categoria de município, recebendo a denominação atual porque o Rio Corumbataí cortava o território do município. O termo origina-se do tupi-guarani o Rio dos Corumbatás ou Corimbatás que são peixes comuns em todo o Brasil.

Ainda hoje o rio é uma das referências na cidade, pois dele vem a fertilidade da região pela vasta irrigação dos solos, o que movimenta a economia, além da expressiva vegetação que recobre a bonita paisagem serrana.

Podemos destacar o trabalho realizado no município com o programa de coleta seletiva do lixo que é fruto de um trabalho de conscientização da população já a alguns anos sendo uma referência de sustentabilidade e consciência ambiental em nosso estado.

## **2.2 - Atividades econômicas existentes no Município**

Corumbataí é um município situado a sudeste do Estado ao norte da cidade de Rio Claro, e 202 quilômetros distante da capital, com uma área territorial de 278,622km<sup>2</sup> e uma população de 3.874 habitantes (2010).

O predomínio de extensas áreas verdes e a paisagem serrana aliadas à rede hidrográfica, dão características de meio ambiente ecológico, propício ao descanso e lazer. Tais características propiciam o fomento de atividades econômicas associadas, principalmente à agropecuária, indústria e o comércio ligado à produção rural.

A agropecuária do município tem na agricultura como principais produtos: laranja, cana-de-açúcar, tangerina, milho, limão, abacate, mandioca. E na pecuária o predomínio da produção de origem animal, destacando-se a avicultura para a produção de ovos, pecuária de leite e a produção de mel.

### 3 - Condições de vida da população

#### 3.1 – Fontes de Renda dos moradores

As fontes de renda dos moradores são nas áreas agropecuária e nos serviços caracterizados por micro empresas, destacando-se o setor de transportes, atacadista de gênero alimentícios e administração pública.

Também temos o comércio local que é fonte de geração de renda. Grande contingente se desloca diariamente para as cidades vizinhas para trabalhar em diversos setores.

#### 3.2. – Renda e receita per capita (R\$)

Segundo dados do IBGE de 2010 a renda per capita mensal era de R\$ 646,92. O rendimento da população estava situado entre 2 e 5 salários mínimos. Os indicadores de que 46,62% da população de Corumbataí recebe entre 2 e 5 salários mínimos mensais é significativo se comparado a 1991 onde mais da metade da população (51,6%) recebia até menos do que 2 salários mínimos.

<b>Renda Mensal da Família - 1991/2001/2010</b>			
<b>RENDA (Sal. Mínimo)</b>	<b>1991 (em %)</b>	<b>2001 (em %)</b>	<b>2010 (em %)</b>
Sem rendimentos	1,95	0,57	2,55
Até 1 salário mínimo	20,49	10,91	5,60
Até 2 salários mínimos	31,10	24,00	19,52
+ de 2 a 5 sal. Mínimos	31,71	42,13	46,62
+ de 5 a 10 sal. Mínimos	10,24	15,46	20,10
+ de 10 sal. Mínimos	4,27	6,93	5,61
Não declarado	0,24	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100,00</b>

*Fonte: IBGE – Censo Demográfico – 1991 – 2003 - 2010*

### 3.3. – População por faixa etária

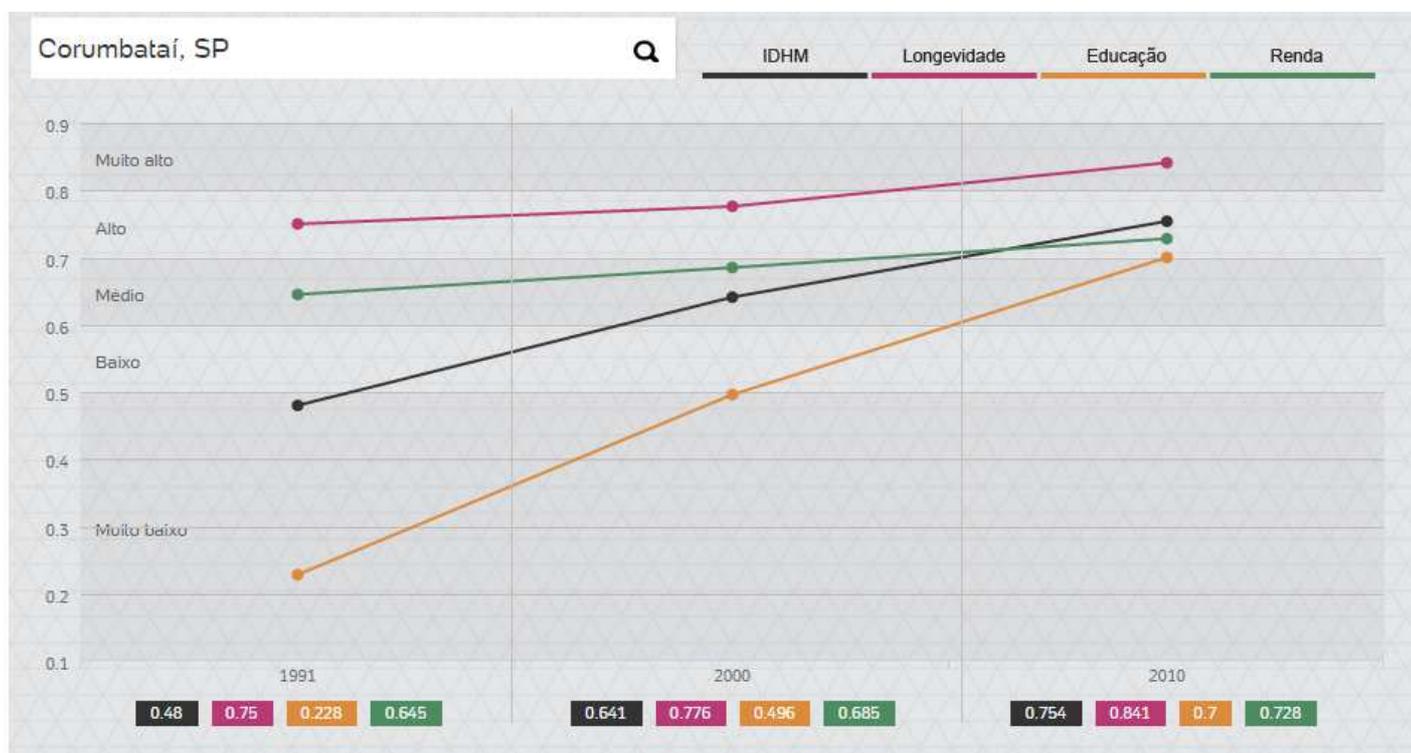
Faixa Etária	Total
00 a 04 anos	231
05 a 09 anos	281
10 a 14 anos	350
15 a 19 anos	324
20 a 24 anos	331
25 a 29 anos	321
30 a 34 anos	301
35 a 39 anos	292
40 a 44 anos	267
45 a 49 anos	251
50 a 54 anos	221
55 a 59 anos	186
60 a 64 anos	167
65 a 69 anos	123
70 a 74 anos	92
75 anos e mais	144



### 3.4. – Índice de desenvolvimento Humano (IDH)

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal engloba três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. O índice varia de 0 a 1.

Quanto mais próximo a 1, maior o desenvolvimento.



Fonte: PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento)

Em 2010 o IDHM era de 0,754%, abaixo do índice estadual que era 0,783%.

O que caracteriza o município com desenvolvimento econômico baixo e em transição social.

### **3.5. – Índice de Desenvolvimento Infantil (IDI)**

O IDI –Índice de Desenvolvimento Infantil é um instrumento que contribui para a formulação e o monitoramento de políticas públicas orientadas à primeira infância.

O IDI varia de 0 a 1: quanto mais perto do 1 mais condições a criança tem de sobreviver, crescer e se desenvolver durante a primeira infância.

O IDI do Município de Corumbataí segundo dados da UNICEF é de 0,562, o que traz a este Plano a reflexão sobre como melhorar o índice.

### **3.6. – Percentual da população em estado de pobreza e indigência**

Índice de Pobreza e Indigência - 12,66% - IBGE – Censo 2003.

### **3.7. – Taxa de mortalidade Infantil**

A taxa de mortalidade infantil (para mil nascidos vivos) em 2014, segundo a SESSP (Secretaria da Saúde de SP) / FSEADE (Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados) – Base Unificada de Óbitos e Nascidos Vivos, é de 18,87.

Esses dados revelam a questão da saúde e do desenvolvimento humano, como um dos fatores a serem cuidadosamente analisados na elaboração de Políticas Públicas através de programas sociais de nível Federal, Estadual e Municipal para atender essa demanda.

Destacamos que no Município de Corumbataí atualmente existem programas de atendimento a gestante/pré-natal e pós parto, acompanhamento do desenvolvimento do recém-nascido e planejamento familiar.

### **3.8. – Taxa de analfabetismo de 15 anos ou mais**

<b>Ano</b>	<b>MUNICIPAL</b>	<b>ANALFABETOS</b>
2010	7,49%	224

IBGE – Censo Demográfico 2010

## 4 – Serviços presentes no Município

### 4.1. – Equipamentos da Assistência Social

Os serviços da assistência social estão organizados das seguintes formas:

- **Órgão gestor:** executa a gestão operacional, administrativo e técnico-político, criando os meios para efetivar a política de assistência social. Este instituído como Coordenadoria, é o responsável pela **Proteção Social Especial**, e outras demandas existentes.

- **Serviços de proteção social básica:** são ofertados no Centro de Referência de Assistência Social, em fase inicial, pois o CRAS foi inaugurado recentemente. Neste equipamento é ofertado o Serviço de Atendimento Integral a Família (PAIF), atendendo as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Na modalidade de proteção social básica, os trabalhadores da assistência social operacionam sistemas de cadastros no Cadastro Único, destinados as famílias de baixa renda, garantindo a esta população acesso aos principais programas sociais e benefícios de transferências de rendas de âmbito federal, como Bolsa Família e BPC, e estaduais, Renda Cidadã, Ação Jovem, Viva Leite, e Renda Cidadã do Idoso.

- **Oferta de Benefícios Eventuais:** são eles: cestas básicas de caráter suplementar e provisório, no auxílio as famílias em situação temporária de vulnerabilidade econômica e auxílio funeral as famílias que não tem condições de custear o serviço funeral.

### 4.2. – Equipamentos Culturais

O Município tem eventos que compõem o calendário anual da cidade, tais como: Carnaval, Festa de Aniversário da Cidade com eventos em todos os finais de semana do mês de março, Baile da Batata, Festival da Viola, Festa Junina Comunitária, Simpósio da Educação, Baile do Hawaii, Encontro de Motos, Motocross e a Festa de Virada do Ano na praça para toda a população.

O incentivo à cultura manifesta-se através de um auditório no Centro Comunitário para as apresentações de peças teatrais, palestras, apresentação de bandas, simpósios, entre outras atividades, três bibliotecas, sendo que uma funciona na E.M. Prof. Maria de Lourdes Pedroso Perin, e outra na EE Governador Jânio Quadros, possuindo um expressivo acervo para consulta na Biblioteca Municipal Prof. “Sebastião Pedro Filho” que está em funcionamento no Centro Profissionalizante de Corumbataí. Hoje podemos contar com o início de 02 fanfarras, uma na Escola Municipal e uma na

Escola Estadual, Oficinas de Artesanato, Natação e o Polo de Informática com aulas nos períodos da manhã, tarde e noite.

#### **4.3. – Espaços e equipamentos de Esporte e Lazer**

O setor de esporte se destaca pelo Campo Oficial de Futebol, o Ginásio de Esporte Municipal com uma quadra pole esportiva (Basquete, Vôlei e Futebol de Salão) e mais 02 quadras cobertas na escola municipal e na escola estadual, além de Centro Comunitário na região Central, o Centrinho localizado no Bairro Vale do Sol II com Quadra de múltiplos usos e uma pista de skate. O município conta ainda com um espaço na zona rural para eventos de grande porte (Hípica).

O setor de esporte é contemplado com o Projeto Esporte Cidadão que atende crianças de 7 a 17 anos, nas modalidades de Basquete, Vôlei e Futebol e também a população conta com o projeto de artes marciais (Jiu-Jitsu).

#### **4.4. – Equipamentos da Saúde**

A questão de Saúde do município é caracterizada por: atendimento médico (Clínica Geral, Emergências, Dermatologista, Ginecologia e Pediatria), atendimento de enfermagem, atendimento odontológico, exames laboratoriais, eletrocardiograma, fisioterapia, saúde da mulher, vigilância epidemiológica, Vigilância Sanitária, Serviço Social, Programa de Diabético e Hipertenso. Hoje podemos contar com o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Será inaugurado nos próximos meses no Município de Corumbataí a Unidade Básica de Saúde (UBS), um local onde você pode receber atendimentos básicos e gratuitos em Pediatria, Ginecologia e Clínica Geral. Os principais serviços oferecidos pelas UBS são consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, encaminhamentos para especialidades e fornecimento de medicação básica.

#### **4.5. – Outros espaços e equipamentos**

Temos o projeto “Pequeno Cidadão” que conta com a participação de 60 crianças de 1º ao 5º anos, que permanecem na escola em período integral, eles têm aulas de informática, artesanato, natação, esporte, instrumentos musicais, coral e teatro.

Para o Grupo da Melhor Idade são oferecidas aulas de hidroginástica, excursões e reuniões semanais coordenadas pelo Fundo Social de Solidariedade do Município.

## **5 - Estrutura da Educação no Município**

### **Equipe da Secretaria Municipal de Educação**

A Secretaria Municipal de Educação é constituída por um gestor que desempenha a função de Secretário como agente político e não há uma estrutura formada para equipe pedagógica e administrativa, dificultando a execução das tarefas do cotidiano pela ausência de educadores que possam ajudar a enriquecer o trabalho desenvolvido.

O município conta com três unidades educacionais sendo: uma Creche, uma Escola de Educação Infantil e uma Escola de Ensino Fundamental de 1º ano 9º ano, estas sob responsabilidade do município e uma escola de Ensino Médio, de responsabilidade do Estado. O município já recebeu da Rede Estadual mais uma unidade de Creche Escola, que atenderá até 130 crianças, e terá seu início de funcionamento no ano de 2016.

No final do ano de 2011 foi instituído o Plano de Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal que estruturou as equipes de trabalho em todas as unidades, constituindo uma Equipe Gestora que auxilia e periodicamente se reúne com a Secretaria para definir estratégias e ações visando garantir a qualidade de ensino e aprendizagem dos alunos.

As escolas da rede participam periodicamente de avaliações externas (Prova Brasil, IDEB, SARESP e ANA – Avaliação Nacional da Alfabetização) e constantemente realiza avaliações internas como avaliação diagnóstica e avaliação do processo pedagógico.

Com base nas ações desenvolvidas a Secretaria tem como princípio que a educação deve ser para todos e assegurar a aprendizagem e a permanência de todos os alunos.

Para organizar o trabalho desenvolvido a Secretaria mantém uma agenda de reuniões periódicas com a Equipe Gestora, professores e funcionários. Em parceria com a Secretaria e administração municipal, também são realizadas reuniões dos conselhos: Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

## 6 - Planos Educacionais Existentes

O município possuía um Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Municipal nº 1230/2005. Nas unidades educacionais existe PPP – Projeto Político Pedagógico construído no ano de 2013, pelo Grupo Gestor, professores, funcionários e comunidade contando com parcerias da Secretaria Municipal de Educação de Rio Claro, educadores da UNESP e da UFSCAR. O trabalho foi estruturado para que seja desenvolvido num período de 04 anos, sendo essas ações periodicamente avaliadas e reestruturadas para o bom andamento das unidades.

Atualmente o município conta com um programa de formação continuada para professores e funcionários com a realização de simpósios, palestras e cursos. No atendimento aos alunos a secretaria oferece o Projeto Pequeno Cidadão que oferece 60 vagas para crianças na faixa de 06 a 12 anos no contra turno escolar, filhos de mães trabalhadoras que não tem com quem deixar seus filhos. As escolas também atuam com a Integração Escola/Comunidade através da participação em festas e eventos sociais que acontecem dentro das unidades, como reuniões e palestras para formação e conscientização dos pais e familiares sobre a real importância da família no processo de aprendizagem.

A Secretaria também auxilia a administração com programa de formação para os conselheiros tutelares, membros da APM – Associação de Pais e Mestres e equipes dos conselhos municipais e conselhos escolares. Também conta com diversos programas e convênios voltados ao suporte para a Rede Municipal de Ensino firmados com os governos estadual e federal para o fornecimento de merenda, transporte escolar, material didático e manutenção das escolas.

Visando a interação comunidade/escola, as unidades escolares se utilizam das mais diferentes formas de comunicação como as redes sociais, boletins informativos, publicação em jornais de circulação local e postagens na internet. Pensando ainda na integração de toda a comunidade escolar, são realizadas reuniões periódicas com todos os segmentos: professores, funcionários, Conselho de Escola, APM – Associação de Pais e Mestres e Grêmio Estudantil.

O recrutamento e contratação de profissionais para atuar junto à Rede Municipal de Educação é feito através de concurso público e regido pela CLT e legislação municipal vigente.

## 7 - Recursos financeiros: receitas e despesas

### 7.1. - Receitas Municipais nos últimos três anos (R\$)

Ano	Valor
2012	R\$ 16.899.270,99
2013	R\$ 19.866.631,99
2014	R\$ 20.450.517,92

*Departamento de Contabilidade do Município*

## 7.2. – Despesas Municipais nos últimos três anos (R\$)

Ano	Valor
2012	R\$ 18.158.307,68
2013	R\$ 18.122.993,52
2014	R\$ 21.570.251,45

*Departamento de Contabilidade do Município*

## 7.3. – Receitas da educação nos últimos três anos (R\$)

Ano	Base de Calculo	Adicionais	FUNDEB
2012	R\$ 13.373.462,00	R\$ 581.419,48	R\$ 2.745.954,98
2013	R\$ 15.376.034,71	R\$ 948.304,92	R\$ 3.001.724,39
2014	R\$ 16.151.583,98	R\$ 1.087.831,60	R\$ 2.918.547,01

*Departamento de Contabilidade do Município*

## 7.4. – Despesas com educação, por sub função, nos últimos três anos (R\$)

Sub-função	2012	2013	2014
12 306 – Alimentação e Nutrição	R\$ 742.714,49	R\$ 642.401,90	R\$ 735.172,94
12 361 - Ensino Fundamental	R\$ 3.784.999,79	R\$ 4.319.222,07	R\$ 4.063.881,22
12 362 - Ensino Médio	R\$ 441.299,63	R\$ 337.168,16	R\$ 390.623,49
12 365 – Ensino Infantil	R\$ 1.072.642,62	R\$ 1.114.997,08	R\$ 1.269.597,34

*Departamento de Contabilidade do Município*

## 8 – Panorama da Educação Básica no Município

### 8.1. – Escolas, Localização, nível de ensino e matrículas

<b>Instituição:</b>	CRECHE MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ				
<b>Endereço:</b>	AVENIDA 03	<b>Número:</b>	12	<b>BAIRRO:</b>	CENTRO
<b>CEP:</b>	13.540-000	<b>Cidade:</b>	CORUMBATAÍ	<b>Estado:</b>	SP
<b>Telefone:</b>	(19) 3577-1169	<b>Matriculados:</b>	96		

<b>Instituição:</b>	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA HELENA				
<b>Endereço:</b>	AVENIDA 03	<b>Número:</b>	14	<b>BAIRRO:</b>	CENTRO
<b>CEP:</b>	13.540-000	<b>Cidade:</b>	CORUMBATAÍ	<b>Estado:</b>	SP
<b>Telefone:</b>	(19) 3577-1631	<b>Matriculados:</b>	99		

<b>Instituição:</b>	ESCOLA MUNICIPAL "PROF. MARIA DE LOURDES PEDROSO PERIN"				
<b>Endereço:</b>	AVENIDA MICHAEL ZAINÉ (ANTIDA Av. 01)	<b>Número:</b>	512	<b>BAIRRO:</b>	CENTRO
<b>CEP:</b>	13.540-000	<b>Cidade:</b>	CORUMBATAÍ	<b>Estado:</b>	SP
<b>Telefone:</b>	(19) 3577-1258	<b>Matriculados:</b>	568		

<b>Instituição:</b>	ESCOLA ESTADUAL "GOVERNADOR JÂNIO QUADROS"				
<b>Endereço:</b>	AVENIDA 02	<b>Número:</b>	513	<b>BAIRRO:</b>	CENTRO
<b>CEP:</b>	13.540-000	<b>Cidade:</b>	CORUMBATAÍ	<b>Estado:</b>	SP
<b>Telefone:</b>	(19) 3577-1197	<b>Matriculados:</b>	201		

**8.2. – Infraestrutura das escolas do município / 8.3. – Instalações existentes nas escolas do município**

<b>EMEI "Dona Helena"</b>			
<b>SALA Nº</b>	<b>AMBIENTES</b>	<b>SALA Nº</b>	<b>AMBIENTES</b>
1	SALA DE AULA	12	DISPENSA
2	SALA DE AULA	13	SALA DE VÍDEO
3	SALA DE AULA	14	BRINQUEDOTECA
4	SALA DE AULA	15	VESTIÁRIO
5	SALA DE AULA	16	VESTIÁRIO
6	SALA DE AULA	17	BANHEIRO MASCULINO
7	SALA DE AULA	18	BANHEIRO FEMININO
8	BANHEIRO INFANTIL	19	ALMOXERIFADO
9	BANHEIRO INFANTIL	20	SALA DOS PROFESSORES
10	SALA DE INFORMÁTICA	21	SALA DA COORD. PEDAGÓGICA
11	COZINHA	22	SALA DA DIREÇÃO

<b>CRECHE MUNICIPAL</b>			
<b>SALA Nº</b>	<b>AMBIENTES</b>	<b>SALA Nº</b>	<b>AMBIENTES</b>
1	SALA DE AULA	10	BANHEIRO
2	SALA DE AULA	11	DISPENSA
3	SALA DE AULA	12	SALA DA DIREÇÃO
4	SALA DE AULA - BERÇÁRIO	13	BANHEIRO
5	SALA DE AULA - ESTIMULAÇÃO	14	LAVANDERIA
6	SALA DOS PROFESSORES	15	BANHEIRO INFANTIL
7	REFEITÓRIO	16	BANHEIRO INFANTIL
8	COZINHA	17	BRINQUEDOTECA
9	ALMOXARIFADO	18	SALA DE VIDEO

<b>Escola Municipal "Prof. Maria de Lourdes Pedrosa Perin"</b>			
SALA Nº	AMBIENTES	SALA Nº	AMBIENTES
1	SALA DE AULA	21	GABINETE DENTÁRIO
2	SALA DE AULA	22	WC FUNCIONÁRIO MASCULINO
3	SALA DE AULA	23	WC FUNCIONÁRIO FEMININO
4	SALA DE AULA	24	ALMOXARIFADO – MATERIAL DE LIMPEZA
5	SALA DE AULA	25	WC ALUNO MASCULINO
6	SALA DE AULA	26	PÁTIO COBERTO
7	SALA DE AULA	27	PÁTIO DESCOBERTO
8	SALA DE AULA	28	SALA PEDAGÓGICA
9	SALA DE AULA	29	LABORATÓRIO
10	SALA DE AULA	30	ALMOXARIFADO – MATERIAL PEDAGÓGICO
11	SALA DE AULA	31	SALA DA COORDENAÇÃO
12	SALA DE AULA	32	REFEITÓRIO
13	SALA DE AULA	33	COZINHA
14	SALA DE AULA	34	REFEITÓRIO
15	SECRETARIA MUNICIPAL	35	COPA/CONTINUAÇÃO DA COZINHA
16	SALA DOS PROFESSORES / ARQUIVO INATIVO	36	DESPENSA
17	SALA DE RECURSOS AEE	37	WC FUNCIONÁRIO FEM. COZINHA
18	DIRETORIA MUNICIPAL	38	QUADRA COBERTA
19	WC ALUNO FEMININO	39	ZELADORIA
20	LABORATÓRIO INFORMÁTICA/ SALA DE LEITURA		

<b>E.E. "Governador Jânio Quadros"</b>			
	AMBIENTES		AMBIENTES
1	DIRETORIA	12	REFEITÓRIO
2	SECRETARIA	13	PÁTIO COBERTO
3	SALA DOS PROFESSORES	14	DEPÓSITO 1 E 2
4	BANHEIRO PROFESSORES (M/F)	15	SALA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS
5	BANHEIRO ALUNOS (M/F)	16	SALA DE VÍDEO
6	BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE	17	SALA DE LEITURA
7	SALA ACESSA ESCOLA	18	SALA VICE DIREÇÃO
8	SALA DE MATERIAL DE LIMPEZA	19	QUADRA COBERTA
9	COZINHA	20	SALAS DE AULA
10	DESPENSA	21	DEPÓSITO 3
11	SALA DO GRÊMIO ESTUDANTIL		

#### 8.4. – Equipamentos das escolas do município

<b>EMEI Dona Helena</b>	
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>
Televisor	1
Aparelho DVD	1
Data Show	1
Notebook	1
Computador	10
Rádio	4

<b>Creche Municipal</b>	
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>
Televisor	2
Aparelho DVD	2
Computador	2
Rádio	3

<b>Escola Municipal "Prof. Maria de Lourdes Pedroso Perin"</b>			
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>
TV	1	Impressora	7
DVD	1	Aparelho de Som	2
Antena Parabólica	2	Projeter Multimídia	1
Copiadora	3	Telefone /Fax	1
Notebook	3	Máquina Fotográfica	2
Computador	17	Scanner	1

<b>EE "GOVERNADOR JANIO QUADROS"</b>	
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>
Microcomputadores	20
Impressoras	6
Máquina Fotográfica	1
Filmadora	1
TV	1
Data Show	3
Notebook	3

**8.5. – Cargo e lotação / 8.6. – Jornada de trabalho dos professores**

<b>Creche Municipal / EMEI Dona Helena</b>				
<b>NOME DO PROFESSOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>JORNADA</b>	<b>CARGA SUP.</b>	<b>TOTAL MENSAL</b>
Ana Carolina Silvério	PEB I – Educação Infantil	135 H	8	38 h/a
Ana Paula Grosso	PEB I – Educação Infantil - Coord.	180 H		40 h
Elaine Cristina Vicentim Papesso	PEB I – Educação Infantil - Diretora	180 H		40 h
Elaine Lisboa Barbosa	PEB 1 - Educação Infantil	135 H	5	35 h/a
Elizângela Cristina Escobar	PEB 1 – Educação Infantil	135 H	3	33 h/a
Fabiana Lacerda Manfiolete	PEB 1 – Educação Infantil	135 H	3	33 h/a
Gizela Patrícia Nocce Barsotti	PEB 1 – Educação Infantil	135 H	3	33 h/a
Kelly Cristina Mengardo Trotivan	PEB 1- Educação Infantil	135 H		30 h/a
Laís de Cassia Paula da Silva Fillipi	PEB 1 – Educação Infantil	135 H	5	35 h/a
Letícia Mackey	PEB 1 – Educação Infantil	135 H	5	35 h/a
Marli Mesquita Bertolini	PEB 1 – Educação Infantil	135 H	3	33 h/a
Simone Rampim	PEB 1 – Educação Infantil	135 H	5	35 h/a
Talassa Evangelista da Silva	PEB 1 – Educação Infantil	135 H	3	33 h/a

<b>Escola Municipal "Prof. Maria de Lourdes Pedroso Perin"</b>				
<b>NOME DO PROFESSOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>JORNADA</b>	<b>CARGA SUP.</b>	<b>TOTAL MENSAL</b>
Jeane Maria Kviatkovski Naitzki	PEB I – Designada Diretora de Escola	180 h/a	.-.	180 h/a
Cleria Maria Altarugio	PEBI – Designada Vice-Diretor de Escola	180 h/a	.-.	180 h/a
Ana Carolina Theodoro dos Santos	PEB I - 4º- ano 1	135 h/a	13,5 h/a	148,5 h/a
Aparecida de Fátima Del Conte de Oliveira	PEB I - 2º- ano 2	135 h/a	13,5 h/a	148,5 h/a
Aparecida de Lourdes Martinez Aggio	PEB I - 4º- ano 2	135 h/a	13,5 h/a	148,5 h/a
Divanir Routh Souza Gonçalves de Oliveira	PEB I - Projeto Pequeno Cidadão (3º/4º/5º ano)	135 h/a	13,5 h/a	148,5 h/a
Érica Regina dos Santos Augusto	PEB I - 2º- ano 3	135 h/a	13,5 h/a	148,5 h/a
Fátima Ap. Paccanaro Monteiro Zanchetta	PEB I - Atendimento Educacional Especializado	135 h/a	58,5 h/a	193,5 h/a
Fernanda Maria Martinez Cattai	AFASTADA EM LICENÇA SEM VENCIMENTOS	.-.	.-.	.-.
Francine de Paula Canhoni	PEB I - 1º- ano 2	135 h/a	13,5 h/a	148,5 h/a
Joseane Ap. Bonani Berbel	PEB I - 3º- ano 3	135 h/a	13,5 h/a	148,5 h/a
Larissa Fernanda Carrera Bonani	PEB I - 1º- ano 1	135 h/a	13,5 h/a	148,5 h/a
Luciana de Matos Aguiar de Souza	PEB I - 5º- ano 1	135 h/a	13,5 h/a	148,5 h/a

Luiza Maria Vieira Martins	PEB I - Projeto Pequeno Cidadão (1º/2º ano)	135 h/a	13,5 h/a	148,5 h/a
Maria Isabel Neta do Nascimento	PEB I - 3º- ano 1	135 h/a	13,5 h/a	148,5 h/a
Renata Kviatkovski Boer	PEB I - 2º- ano 1	135 h/a	13,5 h/a	148,5 h/a
Rita de Cassia Martinez Altarugio	Designada Coordenador Pedagógico	180 h/a	.-.	180 h/a
Telma Conceição Berbel	PEB I - 5º- ano 3	135 h/a	13,5 h/a	148,5 h/a
Alcineia Marcucci Kviatkovski Wenzel	PEB II - Arte	135 h/a	18 h/a	153 h/a
Alexandre Martins	AFASTADO EM LICENÇA SEM VENCIMENTOS	.-.	.-.	.-.
Ana Paula Ferreira	PEB II – LP / LEP	135 h/a	49,5 h/a	184,5 h/a
Carlos Aparecido Jaques	PEB II - Inglês / LEP	135 h/a	40,5 h/a	175,5 h/a
Carlos Eduardo Baroni	AFASTADO EM LICENÇA SEM VENCIMENTOS	.-.	.-.	.-.
Catia Cristina Martinez	PEB II - LP / LEP	135 h/a	58,5 h/a	193,5 h/a
Cecília Sidnéia Barbiéri Pinto	PEB II - Ciências	135 h/a	40,5 h/a	175,5 h/a
Elisane Ap. Pereira da S. Bertanha	PEB II - Matemática	135 h/a	.-.	135 h/a
Grazieli Raimundo de Oliveira	AFASTADA EM LICENÇA MATERNIDADE	.-.	.-.	.-.
Henrique Macedo Neto	PEB II - Educação Física	135 h/a	58,5 h/a	193,5 h/a
José Ricardo Aggio	PEB II - Geografia	135 h/a	9 h/a	144 h/a
Leonardo Pin Rodrigues	Designado Professor Coordenador	180 h/a	.-.	180 h/a
Luiz Carlos Escobar Junior	PEB II - Informática	135 h/a	.-.	135 h/a
Maira Cristina Canhoni Altarugio	PEB II – Matemática / Matemática Diversificada	135 h/a	4,5 h/a	139,5 h/a
Manoel Damário Martins de Oliveira	PEB II - História	135 h/a	4,5 h/a	139,5 h/a
Marlene Krugner Zanetti	PEB II – Matemática / Matemática Diversificada	135 h/a	9 h/a	144 h/a
Nara Elisa Estabeline	Inglês	135 h/a	13,5	148,5 h/a
Soraia Maria Ribeiro Battisti	Matemática / Matemática Diversificada	135 h/a	4,5 h/a	139,5 h/a
Vera Lucia Magalhães	História	135 h/a	4,5 h/a	138,5 h/a

E.E. "GOVERNADOR JÂNIO QUADROS"				
NOME DO PROFESSOR	CARGO	JORNADA	CARGA SUP.	TOTAL MENSAL
Vilma José de Lima	PEB II – Filosofia e Sociologia		17 h/a	95 h/a
Carlos Aparecido Jaques	PEB II – LPL e Inglês	9h/a	4 h/a	70 h/a
Ana Paula Ferreira	PEB II – LPL e Inglês	9 h/a	2 h/a	140 h/a
Edson Rogério Papesso	PEB II – Mat. / Quim. / Fís.	21 h/a	10 h/a	195 h/a
Elisane Ap. P. S. Bertanha	PEB II – Matemática	19 h/a		120 h/a
Gisele Cristina Pulgrossi	PEB II – Filosofia	9 h/a	1 h/a	60 h/a

Elielson Antonio Sgarbi	PEB II – Inglês	9 h/a	3 h/a	70 h/a
Grazieli R. de Oliveira	PEB II – Sala de Leitura		35 h/a	200 h/a
Tiago de Rezende Barreto	PEB II – Biologia		18 h/a	90 h/a
Nilton L. R. Zornetta	PEB II – Historia / GEOG		7 h/a	35 h/a
Amanda Polato	PEB II – Geografia	9 h/a		60 h/a
Daiany Greice Manhani	PEB II – Química	9 h/a	1 h/a	60 h/a
Rodrigo de Oliveira Rufino	PEB II – Historia	9 h/a	1 h/a	60 h/a
Robson Lima Mota	PEB II – Ed. Física		8 h/a	40 h/a

## 9 – Programas e projetos sociais implementados no município

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura oferece periodicamente formação continuada aos professores e funcionários da Rede (Simpósios da Educação, Palestras e cursos para todas as áreas de atuação).

No ano de 2015, a Secretaria atende, através do Projeto Pequeno Cidadão, 60 crianças na faixa etária de 06 a 12 anos no contraturno escolar de mães trabalhadoras que não tem com quem deixar seus filhos.

O Projeto de integração Escola/Comunidade se torna efetivo através de festas e eventos sociais que acontecem nas escolas, reuniões de pais e formação para os pais, e também cursos para os Conselhos Escolares e APM – Associação de Pais e Mestres.

Para fomentar todas as atividades desenvolvidas e serviços oferecidos pela Rede Municipal de Ensino, o município conta com convênios e parcerias como: Programas do FNDE: Brasil Carinhoso, Caminho da Escola, PNLD – Plano Nacional do Livro Didático, PNATE – Programa Transporte Escolar, PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PAR – Plano de Ações Articuladas, PNBE – Plano Nacional da Biblioteca Escolar, PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, PDE Interativo – Formação para a Equipe de Apoio Pedagógico, FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.

Está em fase de início do processo licitatório a construção de uma Creche Escola com capacidade para atendimento de 130 crianças da Educação Infantil através de convênio firmado com o Governo Estadual e FDE – Fundação para o Desenvolvimento do Ensino.

## 10 - Gestão Democrática da Educação

Para que haja uma maior integração entre a escola e as famílias, as escolas mantém alguns canais de divulgação e contato com as famílias através das Redes Sociais, Boletins Informativos, Jornais de Notícias de circulação, Web Site da Prefeitura.

As equipes gestoras das escolas periodicamente realizam reuniões de professores (semanal), funcionários (Quinzenal), com pais de alunos bimestralmente e

quando necessário, Conselho de Escola (Bimestral), APM (Bimestral) e Grêmio Estudantil (Mensal).

As reuniões de pais e do Conselho de Classe são realizadas bimestralmente e convocadas em casos extraordinários.

## **11 – Gestão de pessoas**

Todos os funcionários e docentes que atuam junto a Rede Municipal de Ensino são contratados através de concurso público regidos pela CLT e toda legislação municipal vigente.

## **12 - Níveis e Modalidades da Educação**

### **12.1 - Educação Infantil**

Cabe analisar separadamente as faixas etárias de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos, a fim de facilitar o entendimento dos dados apresentados e pelos objetivos propostos a cada etapa do desenvolvimento infantil.

O atendimento às crianças pequenas (0 a 3 anos) no Brasil era caracterizado por espaços organizados com mobiliário, brinquedos, e outros materiais pedagógicos inadequados, falta de profissionais qualificados, além de possuir um caráter exclusivamente assistencialista, predominando os cuidados físicos, de saúde e de alimentação. Hoje, por determinação da Lei de Diretrizes e Bases, as creches adotam objetivos educacionais, transformando-se em um espaço educacional, onde o educar, o cuidar e o brincar são os eixos norteadores do trabalho desenvolvido na Educação infantil. Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil é nessa faixa etária que o estímulo educacional tem maior poder de influência sobre a formação da personalidade e o desenvolvimento da criança. De acordo com Lima(2007), “quando a criança entra na instituição educativa sua experiência nela, o que lhe é ensinado torna-se constitutivo de sua pessoa, modificando-a continuamente”.

A Creche Municipal a fim de atender aos parâmetros expostos, tem sido adequada para dar maior suporte à proposta educacional e seus objetivos, além dos insumos de materiais pedagógicos pertinentes às crianças de 0 a 3 anos.

Contamos com uma creche municipal em funcionamento, atendendo, em 2014 a 96 alunos em período integral, dessa maneira atendemos a mãe trabalhadora.

Na Creche Municipal a média é de 14 crianças atendidas por professor e a distribuição de matrículas totais nas zonas rural de 70% e urbana 30%.

Atualmente Corumbataí atende um percentual de 32,1% da população de 0 a 3 anos.



Com relação ao atendimento a faixa de 4 e 5 anos o atendimento em números de matrículas é maior, assim como nas estatísticas brasileiras, o que denota um atendimento nas idades próximas da escolarização obrigatória, revestindo-se já das características mais formais em termos de objetivos e estratégias para o início do interesse da criança para os espaços de convivência, cultura e lazer, pois todos esses são elementos constitutivos da sua vida e do seu desenvolvimento.

A Escola Municipal de Educação Infantil, atende a 99 crianças de 4 e 5 anos de idade no ano letivo de 2014, em ambientes adequados para essa faixa etária.

Na EMEI Dona Helena a média é de 16 crianças atendidas por professor e a distribuição de matrículas totais nas zonas rural e urbana de 70% e urbana 30%.

Atualmente Corumbataí atende um percentual de 95,8% da população de 4 e 5 anos.



Na Educação Infantil temos comprometimento com a qualidade da educação oferecida a todos os alunos para isso adotamos o Material de Suporte Pedagógico Apostila FTD Pessoinhas pelo terceiro ano consecutivo devido aprovação dos pais e professores, fornecemos também material escolar e uniforme aos alunos.

Vale destacar que 85% dos professores que atuam nessa modalidade da educação possuem como formação inicial o curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.

### **Formação dos Professores da Educação Infantil – Secretaria Escolar**

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>2014</b>
Apenas Magistério Completo	1
Licenciatura Plena Incompleta	1
Licenciatura Plena Completa	11

*Dados secretaria da EMEI*

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem como meta a formação continuada dos professores e funcionários. Para a Educação Infantil foram oferecidos Oficinas Pedagógicas e Cursos de Formação voltados para atender as necessidades específicas dessa faixa etária.

A valorização dos profissionais da educação foi efetuada através do Plano de Carreira do Magistério Público de Corumbataí através da Lei Municipal nº. 1.468 de 27 de outubro de 2011 e alterações posteriores Leis Municipais nº. 1.475 de 24 de novembro de 2011 e nº. 1.481 de 24 de janeiro de 2012.

A demanda por vagas não é suficiente no momento, porem através da parceria com o Governo Estadual já foi firmado convênio para a construção da creche-escola

<b>Matriculados na Creche Municipal</b>					
<b>ANO</b>	2010	2011	2012	2013	2014
<b>MATRICULAS</b>	95	100	94	91	96

Dados secretaria da EMEI

<b>Matriculados na EMEI "Dona Helena"</b>					
<b>ANO</b>	2010	2011	2012	2013	2014
<b>MATRICULAS</b>	87	99	107	101	99

Dados secretaria da EMEI

### **12.2 - Ensino Fundamental**

A conquista da cidadania plena é fruto de direitos e deveres reconhecidos na Constituição Federal e depende da Educação Básica que é constituída pela Educação Infantil, Fundamental e Média se dão no âmbito escolar. Por isso reconhecendo a importância do Ensino Fundamental, segunda etapa da Educação Básica, às políticas públicas do município de Corumbataí não poupam esforços para investir nesse nível e modalidade de ensino, pois sabem da magnitude de sua importância para a formação do ser humano.

No município de Corumbataí contamos com uma escola de ensino fundamental, a E.M. “Profª. Maria de Lourdes Pedroso Perin”. A mesma é jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de São Carlos, funciona nos períodos da manhã e da tarde e o ensino está organizado no sistema de seriação anual de 9 anos.

Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.



No ano letivo de 2014 atendeu 568 alunos distribuídos do 1º ao 9º ano em 26 turmas composta em média por 22 alunos. (Dados da Prodesp / 2014). Da clientela de alunos que frequentam o Ensino Fundamental 70 % são provenientes da zona rural, enquanto que somente 30 % residem na área urbana.

A taxa de promoção de alunos corresponde a 94%, de retenção 6% e não há casos de evasão escolar. A escola opera com um grupo docente de 40 (quarenta) professores, sendo destes 99 % do quadro, professores efetivos e 100% com licenciatura plena. A escola também conta com a equipe técnica operacional de 20 (vinte) funcionários.

### **Formação dos Professores do Ensino Fundamental – Secretaria Escolar**

FORMAÇÃO	2014
Apenas Magistério Completo	00
Licenciatura Plena Incompleta	00
Licenciatura Plena Completa	40

Dados da secretaria da EM – “Profª. Maria Lourdes Pedroso Perin”.

Junto a equipe de professores que atuam no ensino fundamental anualmente são oferecidos Oficinas Pedagógicas e Cursos de Formação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura visando contribuir com o processo de formação e ampliação do universo de conhecimento dos professores que refletem positivamente na melhoria da qualidade do ensino.

A valorização dos profissionais da educação foi efetuada através do Plano de Carreira do Magistério Público de Corumbataí através da Lei Municipal nº. 1.468 de 27 de outubro de 2011 e alterações posteriores Leis Municipais nº. 1.475 de 24 de novembro de 2011 e nº. 1.481 de 24 de janeiro de 2012.

A demanda por vagas no momento é suficiente para atender a população, pois, todos os pais de alunos que chegam à escola têm o direito garantido de matricular o filho na escola. Apenas é preciso investir em melhorias e benfeitorias no prédio escolar que atualmente recebe os alunos do 1º ao 9º ano, pois sua infraestrutura é antiga, sua construção é datada de 1958. Embora ao longo dos anos a escola passasse por muitas reformas no prédio, ela ainda precisa de várias melhorias para se adequar melhor as especificidades exigidas à faixa etária de alunos que atende diariamente – o Ensino Fundamental de 9 anos, ou seja, melhorias na quadra de esportes, arquibancada, pátio, banheiros, bebedouros, rampas de acesso.

Com relação ao material didático pedagógico a escola se beneficia de alguns dos Programas do FNDE: PNLD – Programa Nacional do Livro Didático, todos os alunos se beneficiam do uso do livro didático como apoio escolar durante o ano letivo; PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, no qual a APM da escola investe o dinheiro recebido para a aquisição de materiais pedagógicos, livros para melhorar a biblioteca, aquisição de aparelhos multimídia, dentre outros; PNBE – Programa Nacional da Biblioteca Escolar, anualmente é enviado pelo programa livros de literatura infantil, infanto-juvenil, dentre outros gêneros para a biblioteca da escola. Devido convênio firmado com a Secretaria Estadual da Educação, FDE e Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Corumbataí a escola participa do Programa Ler e Escrever e EMAI (Educação Matemática nos Anos Iniciais) – do 1º ao 5º ano. Além disso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura visando a melhoria da qualidade de ensino faz já há algum tempo a aquisição de livros de inglês para todos os alunos do 1º ao 5º ano, são materiais de apoio de grande valia para professor e alunos. Do 6º ao 9º ano são adquiridos para todos os alunos o “Caderno do Futuro” (IBEP) para as disciplinas de Inglês e Matemática. Também anualmente são entregues para cada aluno matriculado na escola um Kit Básico de Material Escolar e Uniforme.

<b>Matriculados na EM "Profª. Maria de Lourdes Pedroso Perin "</b>					
<b>ANO</b>	2010	2011	2012	2013	2014
<b>MATRICULAS</b>	729	683	604	596	568
<b>PROMOVIDOS</b>	678	642	550	542	535
<b>RETIDOS</b>	51	41	54	54	33
<b>EVADIDOS</b>	00	05	02	02	00

*Dados secretaria da secretaria da escola/ PRODESP*

## IDEB – 5º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CORUMBATAÍ	4.2	5.5	5.7	6.1	4.8	4.3	4.6	5.0	5.3	5.6	5.8	6.1	6.3

## IDEB – 9º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CORUMBATAÍ	3.3	4.6	4.6	4.3	4.5	3.4	3.5	3.8	4.2	4.6	4.8	5.1	5.4

### 12.3 - Educação de Jovens e Adultos (EJA):

A **Educação de Jovens e Adultos (EJA)** é uma modalidade de ensino destinada a jovens e adultos que não deram continuidade em seus estudos e para aqueles que não tiveram o acesso ao Ensino Fundamental e/ou Médio na idade apropriada. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96), em seu artigo 37º § 1º diz:

*“Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.”*

No município de Corumbataí quando há demanda de alunos para essa modalidade de ensino, os mesmos são atendidos pela E.M. “Profª. Maria de Lourdes Pedroso Perin”, Rede Municipal, para a conclusão do Ensino Fundamental e pela E.E. “Gov. Jânio Quadros”, Rede Estadual, no Ensino Médio.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
E.M. “Profª. Maria de Lourdes Pedroso Perin” – Ensino Fundamental			
	2012	2013	2014
MATRICULA INICIAL	78	47	Sem demanda de alunos.
EVADIDOS	00	04	
RETIDOS	23	06	
APROVADOS	55	41	

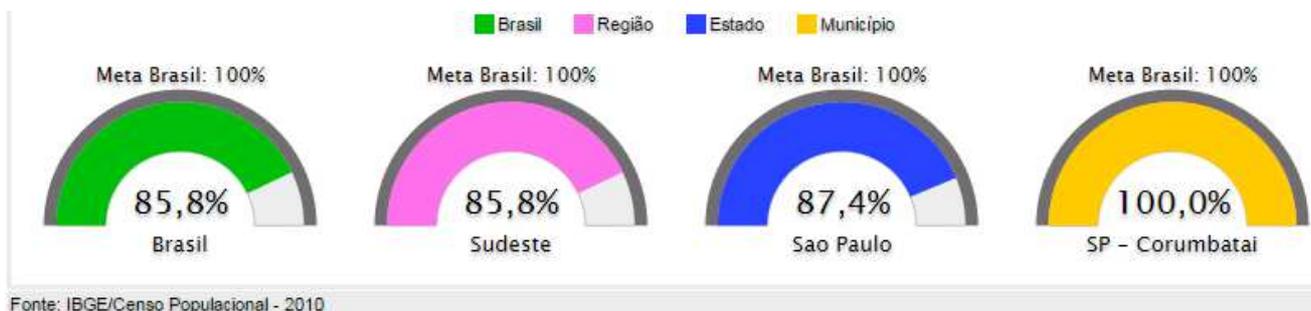
## 12.4 - Educação Especial:

No município de Corumbataí não há Escola de Educação Especial. Os alunos portadores de algum tipo de deficiência normalmente estão inseridos na rede regular de ensino. Os casos que precisam da APAE são encaminhados para Rio Claro/SP. Hoje o Município transporta diariamente para a APAE 03 (três) alunos.

Desde o ano de 2011 na E.M. – “Profª. Maria de Lourdes Pedroso Perin” funciona uma classe de Atendimento Educacional Especializado (AEE). No ano letivo de 2014 foram atendidos 23 (vinte e três) alunos portadores de algum tipo de deficiência no AEE (dados extraídos da PRODESP/2014). Esses alunos frequentam uma classe regular, e também a classe de Atendimento Educacional Especializado.

Demanda de alunos atendidos na E.M. “Profª. Maria de Lourdes Pedroso Perin” nas duas turmas de AEE	
Tipo de Deficiência	Quantidade
Deficiência Física	01
Deficiência Intelectual	19
Deficiência Múltipla	01
Autismo	02
Total de Alunos	23

*Dados Prodesp/ 2014*



## 12.5 – Ensino Médio

No pequeno povoado servido por um ramal da estrada de ferro Paulista, no ano de 1.914, a Secretaria da Agricultura criou três escolas rurais dependentes do antigo Patronato Agrícola, que funcionavam em salas particulares. Em 1918 mais uma escola foi criada.

Com a emancipação do Núcleo, casas foram demolidas e outras transformadas em salas amplas, assoalhadas e forradas onde as escolas passaram a funcionar.

Em 8 de dezembro de 1920 as escolas passaram a pertencer à antiga Secretaria do Interior, vinculadas ao Patronato Agrícola. Em 1921, por força de Decreto do Governo, as escolas foram transformadas em Escolas Reunidas.

No ano de 1925, as Escolas Reunidas foram elevadas a categoria de Grupo Escolar com a denominação Grupo Escolar de Corumbataí. A escola ficava localizada no Núcleo Jorge Tibiriçá, numa área de 1.542 m<sup>2</sup>. A água era retirada manualmente do poço, não havia luz elétrica e o estabelecimento possuía três sanitários no sistema de fossa. Contava também com diretoria, portaria, sala de café e depósito, tinha 04 salas de aula e atendia 07 turmas. Os horários de funcionamento eram assim constituídos: das 8h00 às 12h00 e das 12h30 às 16h30.

Conforme registro de documentos de 1.969, estavam vinculadas ao Grupo Escolar Governador Jânio Quadros, as escolas isoladas da Fazenda Santana, Rancho das Floras, Santana de Cima, São José, Santo Amaro, bairro Jacutinga, bairro Boa Vista e sítio Santa Amélia.

Através do Decreto nº 52.374 de 31 de Janeiro de 1970 foi criado o Ginásio Estadual Governador Jânio Quadros. A resolução de 17 de Outubro de 1974 instalava na escola a 1ª série do 2º grau, atual Ensino Médio.

Uma nova resolução da Secretaria Estadual da Educação de 27 de Janeiro de 1976 transformou o então Ginásio Estadual para Escola Estadual de 1º e 2º Grau Governador Jânio Quadros. Já em 21/03/1998 conforme Parecer do CEE nº 67/98 constituiu-se a EE. Governador Jânio Quadros.

Ato que mudou a denominação do Grupo Escolar de Corumbataí para Grupo Escolar “Governador Jânio Quadros”. (transcrito):

*Gabinete do Secretário*

*Ato nº 15 de 11 do corrente*

*O Secretário de Estado dos Negócios da educação, no uso de suas atribuições e considerando que o Decreto nº 31.067 de 27, publicado a 28 de fevereiro de 1958, revogou o artigo nº 546, do Decreto nº 27.300, de 1957, que vedava atribuições, a estabelecimentos públicos de nomes de pessoas vivas:*

*Considerando que a Prefeitura Municipal de Corumbataí, com base nessa resolução, representou a esta Secretaria reivindicando para o grupo escolar daquele município o nome do Senhor Governador do Estado.*

*Considerando que a providencia vem de encontro do desejo do povo de Corumbataí, que pretende manifestar por essa forma a gratidão da cidade ao Honrado Governador do Estado, pelos assinalados serviços prestados àquele resolve:*

*Artigo 1º- Fica denominado Grupo Escolar “Governador Jânio Quadros”, o Grupo Escolar de Corumbataí.*

*Artigo 2º- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Vicente de Paula Lima- Secretário de Estado*

*Ato nº 15 de 11 de Março de 1958.*

Em 1.999 o município aderiu ao processo de municipalização do Ensino Fundamental I e II e as escolas E.E. “Gov. Jânio Quadros” e E.M.E.F. “Profª Maria de

Lourdes Pedroso Perin” compartilharam o prédio, que a princípio foi cedido ao município e posteriormente doado ao mesmo.

No dia 21 do mês de Janeiro de 2.015 a Escola Estadual Governador Jânio Quadros recebeu novas instalações na Avenida 02, 513 – Centro.

A Escola Estadual tem caráter atípico na cidade, pois sempre foi núcleo organizacional de cultura e eventos afins do município. Em tempos por ser o único ambiente disponível para a reuniões, saraus, festas comemorativas e cívicas e atualmente por também desenvolver projetos sociais aos finais de semana, como o Programa Escola da Família.

O comprometimento com a Educação é de toda a Unidade Escolar, que traça metas junto a seus pares objetivando sempre a evasão zero (0). São providências sempre em períodos que antecedem as matrículas:

→ enviar informes escritos, aos alunos para que repassarem aos familiares e amigos em casa;

→ divulgar na mídia local (escrita e falada) datas e horários das futuras matrículas;

→ desenvolver pesquisa, junto à comunidade escolar, para otimização e ou campanhas que auxiliem na resolução de entraves com alunos que estejam fora da escola por abandono e outros;

→ entrar em contato com possíveis alunos desistentes de anos anteriores que abandonaram a escola e num “trabalho corpo a corpo” junto à família trazer o aluno para a escola novamente, e se for o caso acionar autoridades e ou órgãos competentes;

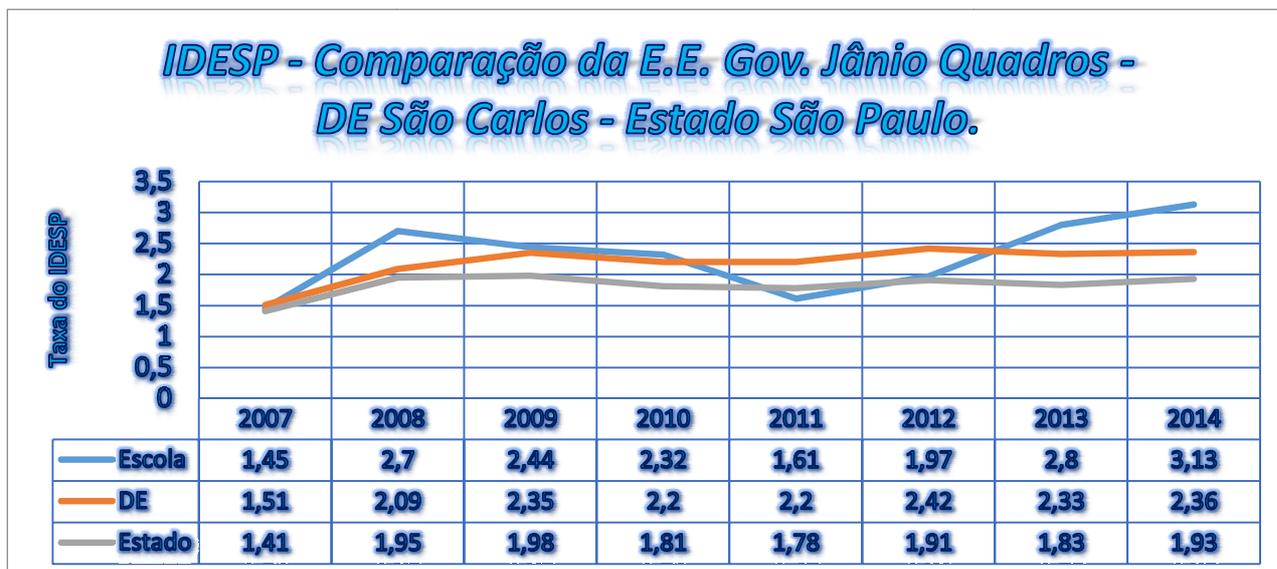
	<b>Matrículas</b>	<b>Promovidos</b>	<b>Retidos</b>	<b>Evadidos</b>
<b>2.012</b>	174	164	10	0
<b>2.013</b>	221	140	06	0
<b>2.014</b>	232	173	06	01

*Dados Secretaria da Escola Estadual*

Obs.: A diferença entre alunos matriculados e aprovados nos anos de 2.013 e 2.014 refere-se aos alunos do projeto de futebol do Velo, cujas transferências não foram solicitadas.

Não basta apenas trazer o aluno para o ambiente escolar. É preciso desenvolver um ambiente de aprendizagem que acolha e mantenha-o aqui, para tanto a equipe escolar prioriza a qualidade e está em consonância com as avaliações externas: A.A.P. (Avaliação da Aprendizagem em Processo), SARESP (Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo) e OBMEP (Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas). Tanto os dados das avaliações externas, quanto as mesmas; quando são disponibilizados, servem como instrumentos de verificação de competências e habilidades para a melhoria no processo de ensino-aprendizagem.

A seguir apresentamos tabela comparativa do IDESP da escola:



Todo ano letivo a Escola Estadual oportuniza aos alunos concluintes da terceira série do Ensino Médio a inscrição ao Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, porém não são todos os alunos que concluem o exame, ou seja; eles até efetuam a inscrição mas não chegam finalizar o exame o que não dá a escola o acesso aos dados. A escola só tem o acesso aos dados dos alunos quando 50 % das inscrições efetivamente fazem o exame.

Quando o assunto é distorção idade-série, a Escola Estadual apresenta um pequeno índice visto que oferece curso de Educação de Jovens e Adultos e atende casos pontuais, quando o aluno decide por cursar o Ensino Médio regular. Há um trabalho diferenciado para a sala de Educação de Jovens e Adultos, mas sem ferir os conteúdos programáticos a serem contemplados pela proposta estadual. O que ocorre é uma diferenciação metodológica e uma dinâmica que motive e sirva de enfrentamento para os percalços da distorção e não a reforce.

**ANEXO I**

**METAS**

## Meta – 01

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final de vigência deste Plano Municipal de Educação (2024).

1.1 – percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola.

População de 4 e 5 anos de Corumbataí	Estudantes Matriculados na pré-escola em Corumbataí	% da população de 4 e 5 atendidas em Corumbataí	Meta 1 (universalizar o acesso a pré-escola)
110	99	90%	<b>11</b>

Fonte: IBGE – Censo 2010 e INEP – Censo Escolar 2014

Custo Anual da Educação Infantil	R\$ 516.260,80
Total de alunos atendidos na Educação Infantil	194
Custo Anual por aluno na Educação Infantil	R\$ 2.661,14
Custo mensal por Aluno da Educação Infantil	R\$ 221,76
Crianças de 4 a 5 anos fora da escola	11
Custo mês para atender 100% as crianças de 4 a 5 anos	R\$ 2.439,38
Custo anual para atender 100% as crianças de 4 a 5 anos	R\$ 29.272,52

Base de cálculo despesas de 2014

1.2 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

População de Corumbataí de 0 a 3 anos	Estudantes matriculados em creche em Corumbataí	Percentual da população de 0 a 3 anos matriculados	Quantidade de vagas a serem criadas para universalização da creche
162	96	<b>59,25%</b>	66

Fonte da População – IBGE – Censo 2010 – Fonte de matriculados INEP – censo Escolar 2014

Crianças de 0 a 3 anos fora da escola	66
Custo mês para atender 100% as crianças de 0 a 3 anos	R\$ 14.636,26
Custo anual para atender 100% as crianças de 0 a 3 anos	R\$ 175.635,12

## **Estratégia:**

### ***1.1 – percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola.***

- Triagem dos alunos fora da escola (agente comunitário, cadastro de vacina na secretaria de saúde).
- Levantamento da população de 4 a 5 anos de idade junto aos alunos do Ensino Fundamental e Médio.
- Promover campanhas de conscientização às famílias sobre a obrigatoriedade da educação infantil para as crianças de 4 a 5 anos de idade, em parceria com a Secretaria da Saúde, Conselho Tutelar, Assistência Social e CRAS.
- Preservar as especificidades da educação infantil na organização da rede municipal, garantindo o atendimento da criança de 4 a 5 anos em espaços físicos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do aluno de 6 anos de idade ao Ensino Fundamental.
- O Conselho Municipal de Educação de Corumbataí desencadeara até final de 2016 o processo para construção de avaliação para educação infantil a ser realizada a cada 2 anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade a fim de avaliar o espaço físico, o quadro de funcionários/professores, a equipe gestora, os recursos pedagógicos, a acessibilidade entre outros indicadores.
- Atendimento aos encaminhamentos junto aos profissionais da saúde (neuropediatra, psicólogo, fonoaudióloga), garantindo a aprendizagem de todos.

### ***1.2 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.***

- Ampliar a oferta com base nas consultas públicas acerca da demanda ativa para este nível de ensino: 2017 crescimento de 15%, 2019 crescimento de 10%, 2021 crescimento de 10% e 2024 Crescimento de 5,75%, para que em 2024 seja oferecido atendimento de 0 a 3 anos para 100% da população. OBS: Não será oferecido transporte a essa faixa etária.
- A Secretaria Municipal de Educação de Corumbataí deverá desenvolver, até o final do primeiro ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, estudo que aponte a viabilidade de determinar número de estudantes por professor e funcionário na Educação Infantil.
- Atendimento aos encaminhamentos junto aos profissionais da saúde (neuropediatra, psicólogo, fonoaudióloga), garantindo a aprendizagem de todos.

## Meta 02

Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do Plano Municipal de Educação (2024).

### 2.1 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

População de 6 a 14 anos de Corumbataí	Estudantes Matriculados em Corumbataí		% da população de 6 a 14 atendidas em Corumbataí	Meta 2 (universalizar o ensino fundamental)
604	Total	575	95,19%	29
	Municipal	568		
	Particular	7		

Fonte: IBGE – Censo 2010 e Secretaria da Escola

Custo Anual do Ensino Fundamental	R\$ 1.357.237,96
Total de alunos atendidos no Ensino Fundamental	568
Custo Anual por aluno na Ensino Fundamental	R\$ 2.389,50
Custo mensal por Aluno do Ensino Fundamental	R\$ 199,13
Crianças de 6 a 14 anos fora da escola	29
Custo mês para atender 100% as crianças de 4 a 5 anos	R\$ 5.774,63
Custo anual para atender 100% as crianças de 4 a 5 anos	R\$ 69.295,60

Base de cálculo despesas de 2014

### 2.2 – percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

População de 15 a 17 anos do município	185
Concluído o ensino fundamental de 15 a 17 anos	158
Não concluídos do ensino Fundamental de 15 a 17 anos	27
Percentual de alunos de 15 a 17 anos que concluíram	86%
A meta final é ter 95% até o último ano de Vigência do PME em %	9%
A meta final é ter 95% até o último ano de Vigência do PME	16

Fonte: IBGE – Censo 2010

Crianças de 15 a 17 anos fora da escola	16
Custo mês para atender 100% as crianças de 15 a 17 anos	R\$ 3.186,00
Custo anual para atender 100% as crianças de 15 a 17 anos	R\$ 38.232,06

Base de cálculo despesas de 2014

## **Estratégias:**

### ***2.1 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.***

- Promover campanha de conscientização as famílias sobre a obrigatoriedade do Ensino Fundamental para crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com Órgãos Públicos com CRAS, Conselho Tutelar, Assistência Social e Saúde.
- Buscar parcerias com outras secretarias visando, oferecer atividades extra curriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a praticas culturais, esportivas, intelectuais entre outras.
- O Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes (CMDCA) e equipe gestora do Ensino Fundamental, em ação conjunta deverão ao final do segundo ano de vigência deste Plano Municipal de Educação final 2017, realizar levantamento na Escola do Município e Escolas Privadas das cidades da região, a fim de verificar a quantidade de estudantes evadidos e retidos, as providencias adotadas pelo estabelecimento de ensino e os resultados obtidos. A partir deste levantamento essa equipe deverá propor ações visando o cumprimento da legislação vigente.
- Desenvolver, em articulação e colaboração com o estado, até o terceiro ano de vigência deste plano, atividades de apoio ao cumprimento da base nacional comum curricular do Ensino Fundamental.
- Coordenar o alinhamento em relação aos currículos, principalmente na articulação da passagem do 5° ao 6° ano, assegurando aos alunos um percurso escolar harmonioso.
- Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.
- Promover atividades de desenvolvimento e estímulo as habilidades esportivas nas escolas interligadas a um plano de desenvolvimento esportivo.

### ***2.2 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.***

- Realizar levantamento da população de 16 anos que não concluíram o Ensino Fundamental, através da Secretaria da Saúde, Assistência Social e CRAS.
- Fazer o estudo junto ao grupo de qual o melhor horário que eles possam frequentar a Educação de Jovens e Adultos assegurando sua permanência.
- Promover campanha de conscientização as famílias sobre a obrigatoriedade do Ensino Fundamental para crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com Órgãos Públicos com Assistência Social e Saúde.
- Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental, inclusive no que se refere a frequência irregular e à evasão, para garantir a conclusão desta etapa de ensino.

### Meta 03

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano Municipal de Educação (2024), a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

#### 3.1 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

População de 15 a 17 anos do município	185
Concluído o ensino fundamental de 15 a 17 anos	173
Não concluintes do ensino Fundamental de 15 a 17 anos	12
Percentual de alunos de 15 a 17 anos que concluíram	93,51%
A meta final é ter 100% até o último ano de Vigência do PME	<b>6,49%</b>

Fonte: IBGE – Censo 2010 – Secretaria da Escola Estadual Gov. “Jânio Quadros”

#### 3.2 – Taxa líquida de matrícula no ensino médio

População de 15 a 19 anos do Município	317	
Matriculados Ensino Médio 2015	Municipal	201
	Particular	8
Percentual de alunos de 15 a 19 anos Frequentando a Escola	65,93%	
Alunos For a da Escola de 15 a 19 anos	<b>108</b>	
Percentual de alunos de 15 a 19 anos for a da Escola	<b>34,07%</b>	

Fonte: IBGE – Censo 2010 – Secretaria Escolar

## **Estratégias:**

### ***3.1 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.***

- Atendimento em Período Integral para o Ensino Médio.
- A Secretaria Municipal de Educação de Corumbataí em parceria com a Diretoria Regional de Ensino deverão desenvolver, até o final do primeiro ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, estudo que aponte a viabilidade de determinar número de estudantes por sala no ensino Médio garantindo a qualidade na educação.
- Aprimorar as avaliações da Educação Básica no estado de São Paulo – IDESP e SARESP, para acompanhar as mudanças curriculares para se tornar em recursos pedagógicos efetivos, transformando os resultados das avaliações em instrumentos de gestão pedagógica do currículo.
- Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, atendendo as necessidades específicas dos alunos.

### ***3.2 – Taxa líquida de matrícula no ensino médio***

- Ampliar a oferta com base nas consultas públicas acerca da demanda ativa para este nível de ensino: 2017 crescimento de 10%, 2019 crescimento de 10%, 2021 crescimento de 10% e 2024 Crescimento de 4,07%, para que em 2024 seja oferecido atendimento ao Ensino Médio para 100% da população.
- O Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes (CMDCA) e equipe gestora do Ensino Médio, em ação conjunta deverão ao final do segundo ano de vigência deste Plano Municipal de Educação final 2017, realizar levantamento na Escola do Município e Escolas Privadas das cidades da região, a fim de verificar a quantidade de estudantes evadidos e retidos, as providências adotadas pelo estabelecimento de ensino e os resultados obtidos. A partir deste levantamento essa equipe deverá propor ações visando o cumprimento da legislação vigente.

#### Meta 04

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencial na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

População de 04 a 17 anos com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação	População de 4 a 17 anos atendida na educação básica	Meta (Universalizar atendimento para esta população)
Ausência de dados Oficiais	31	-----

Fonte: Secretaria Escolar

	Qtd. Alunos
Creche	1
Ensino Fundamental 1	4
Ensino Fundamental 2	19
APAE	4
Ensino Médio	3
Total	31

Base Secretaria Escolar

**Estratégias:**

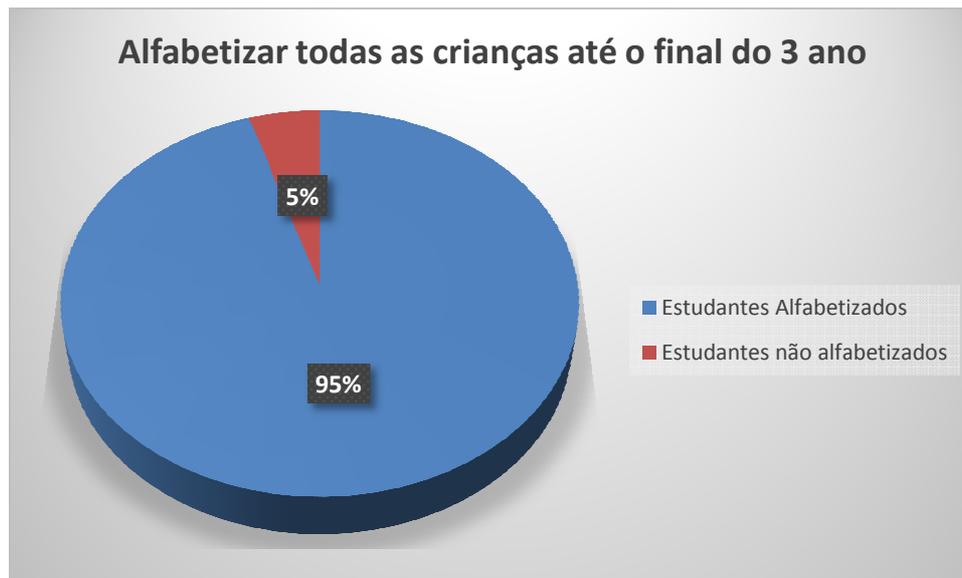
- Atendimento aos encaminhamentos junto aos profissionais da saúde (neuropediatra, psicólogo, fonoaudióloga), garantindo a aprendizagem de todos.
- Encaminhamento para laudos externos.
- Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do Ensino Regular sob alegação de deficiência, e promover a articulação pedagógica entre o Ensino regular e o atendimento pedagógico especializado.
- Garantir maior participação das famílias no processo educacional.
- Buscar parcerias para a contratação de estagiários em educação no CIEE.
- Garantir o acesso à educação infantil de 0 a 3 anos e a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, assegurando a educação bilíngue (libras/braille).
- Implantar sala de recursos multifuncionais e ou específicas na Unidade Educacional que atende a Educação Infantil.
- Fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado.
- Oferecer condições para a alfabetização das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, considerando as suas especificidades inclusive a alfabetização bilíngue (libras/braille).

### Meta 05

Alfabetizar todas as crianças, no máximo até no final do 3 ano do ensino fundamental.

Estudantes Alfabetizados	Estudantes não alfabetizados	Percentual de Alunos não Alfabetizado
39	2	4,87%

Base Secretaria Escolar 2014



**Observação:** As 02 crianças que não foram alfabetizadas na idade certa até o término do 3 ano, por ser 01 de inclusão e 01 por sua frequência ser comprometedor para o processo.

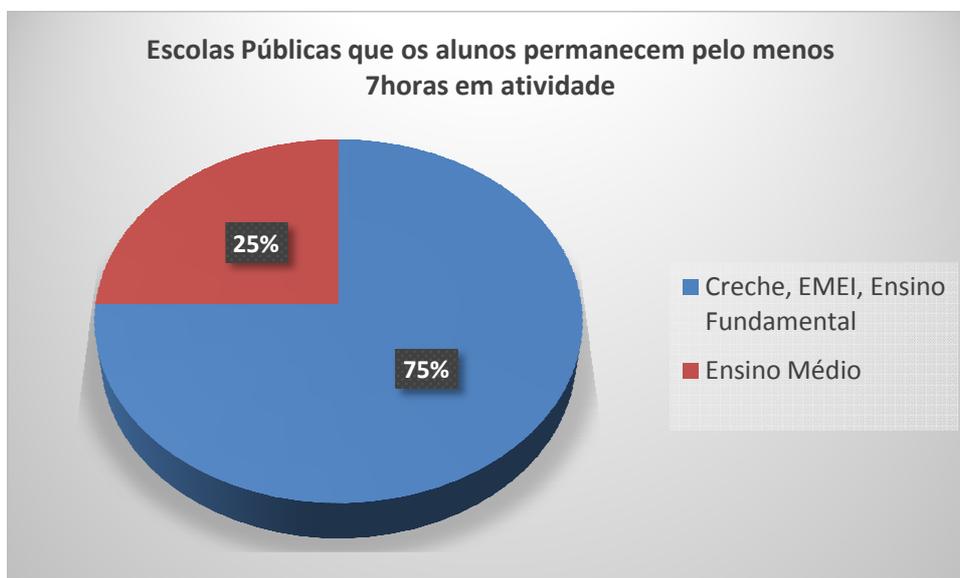
**Estratégias:**

- Estruturar o ciclo de alfabetização, entendido nos termos do Artigo 24 da resolução n. 4 de 13 de junho de 2010 do Conselho Nacional de Educação CNE e das legislações específicas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental. Garantir a qualificação dos professores alfabetizadores, a fim de garantir a alfabetização plena de todos os estudantes.
- O Grupo Gestor e o Conselho Tutelar, deverão acompanhar a frequência dos alunos neste ciclo de alfabetização garantindo a aprendizagem de todos.
- Atendimento aos encaminhamentos junto aos profissionais da saúde (neuropediatra, psicólogo, fonoaudióloga), garantindo a aprendizagem de todos.
- Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, bem como o acompanhamento dos resultados.
- Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal, bem como garantir a alfabetização bilíngue de pessoas surdas.

### Meta 06

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% dos alunos da educação básica

**6a** – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: Secretaria de Educação

**6b** – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Alunos Matriculados nas Escolas Públicas de Corumbataí		Alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares		Percentual de alunos atendidos	Meta Atender 25 %	Quantidade de alunos para atender
Total	762	Total	140			
Creche	95	Creche	60	18,38%	6,62%	50 alunos
EMEI	99	EMEI	20			
Ensino Fundamental	568	Ensino Fundamental	60			

Tabela de investimento para atendimento para os setores.

Quantidade de alunos da Educação Infantil	25
Custo mês para atender mais 25 alunos	R\$ 5.544,04
Custo anual para atender mais 25 alunos	R\$ 66.528,45

Quantidade de alunos do Ensino Fundamental	25
Custo mês para atender mais 25 alunos	R\$ 4.978,13
Custo anual para atender mais 25 alunos	R\$ 59.737,59

**Estratégias:**

- Buscar recursos para ampliação dos espaços físicos educacionais.
- Garantir trabalho pedagógico em um dos períodos do ensino regular.
- Garantir atividades extracurriculares no contra turno do atendimento regular.
- Convênios com os Governos Federal e Estadual visando o atendimento da demanda.
- Institucionalizar e manter política municipal de ampliação de reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poli esportivas, laboratórios, salas de leitura, horta, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos para a educação em tempo integral.
- Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como Centro Comunitário, praças, piscinas, ginásio de esporte, sala de computação, criando mecanismos de valorização da escola pela comunidade.
- Fomentar, com apoio da União e do Estado a oferta da educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que a permanência dos alunos em tempo integral na escola passe a ser igual ou superior a 7 horas diárias durante o ano letivo.
- Oferecer a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades na faixa etária de 4 a 17 anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

## Meta 07

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

IDEB	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023
Ensino Fundamental 1	4.2	5.5	5.7	6.1	4.8	5.2	5.4	5.6	5.8	6.0
Ensino Fundamental 2	3.3	4.6	4.6	4.3	4.5	4.6	4.8	5.0	5.3	5.5

IDESP	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Ensino Médio	2.44	2.32	1.61	1.97	2.8	3.13	3.3	3.5	3.7	3.9	4.2	4.5	4.7	4.9	5.0	5.2

### Estratégias:

- Os professores de 5º ano deverão trabalhar com foco na transição do fundamental I para o fundamental II (administração do tempo das aulas, organização do material, divisão das disciplinas).
- Estreitar os laços entre família e escola (apresentação da metodologia utilizada nos conteúdos trabalhados e avaliações).
- Formação continuada dos professores.
- Fomentar projetos voltados à produção e leitura bem como assegurar o espaço físico e acervo adequados.
- Incentivo a projetos culturais, buscando parcerias.
- Resgate dos valores (compromisso de estudar).
- Assegurar o aprendizado de todos (Grupo de apoio, avaliação diagnóstica).
- Assegurar o acompanhamento individual dos alunos com dificuldades de aprendizagem e implantação de grupos de orientação de estudos.
- Assegurar que: No sexto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, pelo menos 70% dos alunos do ensino fundamental e médio tenham alcançado **nível suficiente de aprendizado** em relação aos direitos e objetivos e de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% o **nível desejável**. No último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, todos os estudantes do Ensino Fundamental e Médio tenham alcançado **nível suficiente** de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80%, **nível desejável**.
- Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

## **Meta 08**

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para a população do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

### **Estratégias:**

- Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização.
- A Prefeitura Municipal de Corumbataí custeará, o transporte escolar aos estudantes que queiram ingressar em cursos técnicos em cidades da região.
- Promover estudos a cada dois anos, a partir do segundo ano de vigência deste plano municipal de educação, assim como ações contínuas com o objetivo de reduzir as taxas de reprovação, evasão e defasagem idade-ano.
- A Escola primeiramente assim como o Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes (CMDCA), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e o Conselho Municipal de Educação de Corumbataí, deverão acompanhar os casos de evasão e excesso de faltas e desenvolver ações para reduzir estes casos.

## Meta 09

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Ano	ANALFABETIZADA	ALFABETIZADA
2010	224 analfabetos	2.765 alfabetizados
2000	221 analfabetos	2.485 alfabetizados

IBGE – 2010 – Censo Demográfico

### Estratégias:

- Promover campanha de conscientização com a comunidade com o objetivo de resgatar jovens e adultos fora da escola, em parceria com Órgãos Públicos como CRAS, Conselho Tutelar, Assistência Social e Saúde.
- Realizar ações de atendimento ao estudante da Educação de Jovens e Adultos bem como pessoas com deficiências garantindo o transporte, alimentação e saúde, inclusive com materiais específicos para o bom atendimento.
- Acompanhar as políticas de atendimentos aos jovens estudantes de 15 a 18 anos, tendo como foco as especificidades dessa faixa etária. Solicitando a contribuição com segurança pública, saúde, ação social, ministério público para que juntos efetivem programas de acompanhamentos permanente desse segmento.
- Garantir apoio técnico pedagógico aos projetos voltados para a educação de jovens e adultos, que visem o desenvolvimento de modelos adequados as necessidades específicas desses estudantes.
- Realizar diagnóstico até o final do segundo ano de vigência do Plano Municipal de Educação, o diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, a fim de identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos.
- Decidir junto ao grupo de alunos a melhor formação de salas e horários para que eles possam frequentar a Educação de Jovens e Adultos assegurando sua permanência.
- Adotar uma proposta pedagógica interdisciplinar, que leve em conta as vivências de jovens e adultos e os aspectos históricos, sociais, políticos, e culturais, por meio de um processo de escolarização que respeite a relação teoria-prática e vise ao exercício pleno da cidadania.

## **Meta 10**

Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

### **Estratégias:**

- Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico.
- Pensar na produção de material didático, o currículo, e as metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, a formação continuada de docentes que atuam na educação de jovens e adultos.
- Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos.
- Implementar mecanismos de reconhecimento (de saberes) dos Jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

## **Meta 11**

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% de expansão no segmento público.

### **Estratégias:**

- Fomentar a expansão da oferta da educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas de ensino nas cidades da região.
- Fomentar a expansão de educação profissional técnica em nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita.
- Expandir a oferta de nível profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação.
- Assegurar que a Prefeitura Municipal de Corumbataí mantenha o subsídio ao transporte dos estudantes as cidades da região.

## Meta 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurar a qualidade de oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

População Aproximada de 18 a 24 anos.	População de 18 a 24 anos Cursando Nível Superior	Porcentagem Cursando Nível Superior	Meta alcançar até 2024 50%
443	51	11,5%	170 não cursando nível sup.

Fonte: SAEDE – 2010 e Secretaria de Educação

### Estratégias:

- Proporcionar visitas a feiras de profissões de diversas instituições de ensino superior incentivando a fazerem suas escolhas.
- Assegurar que a Prefeitura Municipal de Corumbataí mantenha o subsídio ao transporte dos estudantes as cidades da região.
- Elaborar pesquisa junto aos alunos do Ensino Médio quanto as preferencias, visando parcerias com as faculdades da região.

**Meta 13**

Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo 35% doutores.

**Estratégia:**

- Como no município não existem entidades de ensino superior, continuar dando suporte aos interessados com fornecimento de transporte para Instituições da região.
- Incentivar os docentes da Rede Municipal de Ensino a buscar formação em nível de mestrado e doutorado amparados e incentivados pelo Plano de Carreira Municipal.

**Meta 14**

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.

**Estratégias.**

- Como no município não existem entidades de ensino superior, continuar dando suporte aos interessados com fornecimento de transporte para Instituições da região.
- Incentivar os docentes da Rede Municipal de Ensino a buscar formação em nível de mestrado e doutorado amparados e incentivados pelo Plano de Carreira Municipal.

**Meta 15**

Garantir, em regime de colaboração entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento que atuam.

**Estratégia:**

- Incentivar o docente a busca pela formação superior.

## **Meta 16**

Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

### **Estratégias:**

- Incentivar os docentes para formação em pós graduação nas diversas áreas de atuação.
- Proporcionar formação continuada a todos os docentes da rede (simpósios, palestras, cursos de formação).
- Investir no acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura, e programas específico para acesso de bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em libras e em Braille a serem disponibilizados para os professores.
- Buscar parcerias com instituições de ensino, priorizando a qualidade da formação aos educadores.

**Meta 17**

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

**Estratégias:**

- Acompanhar as políticas de valorização dos profissionais do magistério em particular o piso salarial nacional.
- Avaliar a cada dois anos o Plano de carreira existente no município bem como as progressões dos professores.
- Analisar a cada ano a possibilidade dos aumentos de salários e reajustes nas tabelas, visando a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Meta 18**

Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

**Estratégias:**

- O Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica deste município instituído pela Lei Municipal nº 1468/2011 já atende a meta devendo ser apenas monitorado e avaliado periodicamente.
- Instituir Comissão de profissionais da educação de todos os segmentos que avaliarão a cada dois anos o Plano de carreira na sua reestruturação e implementação, iniciando os trabalhos no primeiro ano de vigência deste plano

## **Meta 19**

Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública a comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

### **Estratégias:**

- Envolver a comunidade escolar no processo decisório nas políticas educacionais desenvolvidas pelas unidades educacionais.
- Promover programas de apoio e formação aos Conselhos Municipais.
- Estimular e envolver os conselhos nas decisões e promover a participação da comunidade nos mesmos.
- Promover a formação e o fortalecimento dos grêmios estudantis e associação de pais e mestres.

## **Meta 20**

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

### **Estratégias:**

- Garantir fontes de financiamento permanente e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica.
- Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário educação
- Desenvolver estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica.
- Aplicar progressivamente recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino na remuneração dos profissionais da educação tendo em vista a **Lei de Responsabilidades Fiscal**.

# ANEXO II

PORTARIA QUE INSTITUI A  
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E  
ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ

PORTARIA Nº 5.969  
de 11 de novembro de 2014.

**VICENTE RIGITANO**, Prefeito Municipal de Corumbataí, Estado de São Paulo, usando das franquias do artigo 82, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Federal nº13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** que de acordo com a referida Lei os municípios tem o prazo de 01 (um) ano para adequação e/ou elaboração dos Planos Municipais de Educação a partir da data da aprovação da Lei;

**CONSIDERANDO** que conforme ficou decidido pelo Conselho Municipal de Educação em reunião no dia 31/07/2014, que o município deve instituir Comissão responsável para este trabalho com representação dos diversos segmentos da administração e sociedade,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituída a partir desta data a Comissão de Elaboração e Adequação do Plano Municipal de Educação com a seguinte composição:

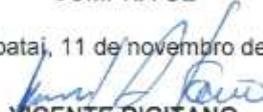
<b>Membro</b>	<b>Segmento que representa</b>
Cândida Maria Belato Catelani	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Viviane Cristina Rodrigues Buscariol	Conselho de Escola da EE Gov. Jânio Quadros
Leonardo Pin Rodrigues	Conselho de Escola da EM Profª Maria de Lourdes P. Perin
Erika Rampim	Funcionários da Rede Municipal de Ensino
Leticia Mackey	Professores da Educação Infantil
Telma Conceição Berbel	Professores do Ensino Fundamental I
Henrique Macedo Neto	Professores do Ensino Fundamental II
Ana Paula Ferreira	Professores do Ensino Médio
Ana Paula Grosso	Grupo Gestores das Escolas Municipais
Cléria Maria Altarugio	Grupo Gestor das Escolas Municipais
Cátia Cristina Martinez	Conselho Municipal de Educação
Gizela Patricia Nocce Barsotti	Conselho do FUNDEB
Marilene Aparecida De Géa Gervásio	Conselho de Alimentação Escolar – CAE
Thais Marques Papesso	Conselho Tutelar
Valéria Cortez Arrais	Secretaria Municipal de Saúde
Márcia Marcucci	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Turismo
Janaina Pereira do Nascimento da Silva	Pais de Alunos da Educação Infantil
Rita de Cássia Martinez Altarugio	Pais de Alunos do Ensino Fundamental I
Luis Fernando Mancini	Pais de Alunos do Ensino Fundamental II
Valéria Cristina Aguiar Mancini	Pais de Alunos do Ensino Médio
Daniel Zaine Borgo	Câmara Municipal
Leandro Martinez	Administração Municipal

**Art. 2º** - Os serviços prestados pela comissão ora nomeada são relevantes ao Serviço Público, portanto sem ônus ao município.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## CUMPRA-SE

Corumbataí, 11 de novembro de 2014

  
**VICENTE RIGITANO**  
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal de Corumbataí, na data supra.

  
Maria Ruth Kviatkovski Wenzel – Secretária